



DECRETO Nº 2.434/15, de 3 de novembro de 2.015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 36.325,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474, de 19 de novembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.325,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2236	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52	R\$ 10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	
2242	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71	R\$ 12.000,00
	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
2165	04.01.01.17.512.0020.1.525.4.4.90.51	R\$ 14.325,00
	Poço Profundo ETE Santa Clara	
TOTAL		R\$ 36.325,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2208	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 16.325,00
	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
2230	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.47	R\$ 20.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	
TOTAL		R\$ 36.325,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 3 de novembro de 2.015.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos